



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03
Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII – SEXTA-FEIRA, 15 de MARÇO de 2024/ EDIÇÃO DIARIA- MARÇO 2024 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

LEI Nº 374/2024 de 01 de março de 2024.

Dá nome a Creche em construção na sede do Município de Marina Gonçalves da Rocha Lira – Professora Marina Gonçalves e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica determinada à Creche em Construção na Cidade de Gado Bravo de Marina Gonçalves da Rocha Lira, “*Professora Marina Gonçalves*”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gado Bravo, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2024.

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito Constitucional
Assinado no Original



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03
Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII – SEXTA-FEIRA, 15 de MARÇO de 2024/ EDIÇÃO DIÁRIA- MARÇO 2024 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

LEI Nº 375/2024 de 01 de março de 2024.

Dá nome a Praça em Construção no Sítio Lagoa dos Marcos de José Jovino de Farias “Pai Juvino” e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica determinada à Praça em Construção no Sítio Lagoa dos Marcos de José Jovino de Farias, “Pai Juvino”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gado Bravo, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2024.

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito Constitucional
Assinado no Original



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB

RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei n.º 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII – SEXTA-FEIRA, 15 de MARÇO de 2024/ EDIÇÃO DIARIA- MARÇO 2024 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1897/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AO Senhor **Joelson Monteiro da Silva**, Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, de acordo com o artigo 97 da lei 085/2002, de 01 de agosto de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 01 de março de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
Assinado no Original



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB

RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei n.º 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII – SEXTA-FEIRA, 15 de MARÇO de 2024/ EDIÇÃO DIÁRIA- MARÇO 2024 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1898/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Senhora **JOSEILDA CAMELO DA SILVA**, CPF: **047.707.634-33**, do Cargo Efetivo de **MERENDEIRA** para o qual a mesmo foi nomeada.

Art. 2º. - Fica declarada a **vacância** do cargo de **MERENDEIRA** em decorrência do disposto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 01 de Março de 2024

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
Assinado no Original



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB

RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei n.º 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII – SEXTA-FEIRA, 15 de MARÇO de 2024/ EDIÇÃO DIARIA- MARÇO 2024 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1899/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal (art. 37, *caput*), Lei Orgânica do Município (Art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **EZEQUIEL VALDIVINO GUIMARAES DA SILVA**, portador de **CPF nº 149.307.514-45**, para ocupar a função de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL**, lotado na Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gado Bravo-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 01 de MARÇO de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
Assinado no Original



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB

RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei n.º 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII – SEXTA-FEIRA, 15 de MARÇO de 2024/ EDIÇÃO DIARIA- MARÇO 2024 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1900/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SHEILHA DE SOUZA AGUIAR**, portador de CPF nº 018.001.984-85, para ocupar a função de **CHEFE DE EPIDEMIOLOGIA E INSPEÇÃO**, lotado na Secretaria de **SAUDE** do Município de Gado Bravo-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 01 de março de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
Assinado no Original



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB

RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei n.º 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII – SEXTA-FEIRA, 15 de MARÇO de 2024/ EDIÇÃO DIARIA- MARÇO 2024 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1901/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal (art. 37, *caput*), Lei Orgânica do Município (Art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **EDNEI OLIVEIRA BARBOSA**, portador de **CPF nº 032.163.864-65**, para ocupar a função de **CHEFE DE ESTATÍSTICAS E NORMAS PEDAGÓGICAS** lotado na secretaria de **EDUCAÇÃO** do Município de Gado Bravo-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 01 de **MARÇO** de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
Assinado no Original



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII – SEXTA-FEIRA, 15 de MARÇO de 2024/ EDIÇÃO DIARIA- MARÇO 2024 – GADO BRAVO - PB

DECRETO Nº 516/2024

**DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PARAÍBA, EM VIRTUDE DO
FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A
SRA. MARIA GILDA DA SILVA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda:

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Maria Gilda da Silva, ocorrido nesta data (12 de março de 2024);

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à Sociedade Gadobravense, no decorrer de sua vida como cidadão e servidora pública ocupando o cargo de agente comunitária de saúde;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Gadobravense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público de Gado Bravo render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por dois dias, contados a partir desta data, no Município de Gado Bravo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Maria Gilda da Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Gado Bravo.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art.3º. Fica decretado ponto facultativo no dia 13 de março corrente ano, nas repartições da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O *caput* deste artigo não se aplica aos serviços essenciais prestados pelo setor público, tais como, serviços de atendimento e regulação clínico/hospitalar, ou quaisquer outro que se considere essencial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Gado Bravo/PB, 12 de março de 2024.

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito Constitucional
Assinado no original



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII – SEXTA-FEIRA, 15 de MARÇO de 2024/ EDIÇÃO DIARIA- MARÇO 2024 – GADO BRAVO - PB



RESOLUÇÃO Nº 04/2024

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PROGRAMAÇÃO DE Nº
250625120240001, REFERENTES AO
RECURSO DE EMENDAS INDIVIDUAIS
DE CUSTEIO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal e,
Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 13 de março de 2024.
Considerando as Bases Legais:

Lei Nº 8742/1993;

Portaria STN nº 448, de 13/09/2002;

Apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);

Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS/2006);

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);

Resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014;

Portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;

Portaria MDS nº 130/2017 Art. 11;

Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018;

Portaria de número 601/2021, Artigo 1;

Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovação da programação de nº 250625120240001, referentes ao recurso de emendas individuais de custeio, pactuado no sistema SIGTV, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de GADO BRAVO – PB.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gado Bravo, 13 de março de 2024.

Dayane Marinho do Nascimento

Presidente do Conselho

Assinado no original



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII – SEXTA-FEIRA, 15 de MARÇO de 2024/ EDIÇÃO DIARIA- MARÇO 2024 – GADO BRAVO - PB



RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação Contas do cofinanciamento Estadual 2023, CMAS do município de Gado Bravo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal e,

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº12.435/2011 que altera a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO Decreto Nº 36.389 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015. Regulamenta a Lei nº 10.546, de 03 de novembro de 2015, com vistas a estabelecer a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências.

CONSIDERANDO Nota Técnica Nº 001/2023/CIB/DSUAS/SEDH -Critérios de Elegibilidade do Cofinanciamento Estadual de 2023;

CONSIDERANDO Portaria Nº 074/GS/SEDH de 11 de abril de 2023, dispõe sobre a publicização dos municípios elegíveis e inelegíveis para o cofinanciamento estadual da assistência social para exercício de 2023;

CONSIDERANDO Resolução CIBº 012 de 21 de dezembro de 2023, pactua prazo para a prestação de contas anual (PCA) dos recursos transferidos do FEAS para o FMAS referente ao cofinanciamento estadual do exercício de 2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO Resolução CIB Nº 013 de 21 de dezembro de 2023, dispõe sobre os critérios de transferência regular e automática de Recursos do Fundo Estadual De Assistência Social – FEAS para Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO Os Ofícios Nº SDH-OFI-2023/00412 e Nº SDH-OFI-2023/00413;

CONSIDERANDO OFÍCIO No SDH-OFI-2024/00126, Prestação de Contas.

RESOLVE:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei n.º 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII – SEXTA-FEIRA, 15 de MARÇO de 2024/ EDIÇÃO DIARIA- MARÇO 2024 – GADO BRAVO - PB

Art.1º - Aprovar por unanimidade conforme ata da reunião realizada no dia 22/03/2024, **Prestação Contas do cofinanciamento Estadual 2023.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gado Bravo, 13 de março de 2024.

LINDALBERTO ANTONIO ARAUJO LEAL

Presidente do Conselho

Assinado no Original

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS PARA EVENTOS DESTINADOS A PREFEITURA DE GADO BRAVO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: META PRODUCOES LTDA - R\$ 551.316,00.

Gado Bravo - PB, 13 de Março de 2024
MARCELO PAULINO DA SILVA – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS PARA EVENTOS DESTINADOS A PREFEITURA DE GADO BRAVO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO: 02.006 SEC. DE EDUCAÇÃO – 13 392 1006 2016 PROMOVER EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS – 3390.39 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 02101/2024 - 14.03.24 - META PRODUCOES LTDA - R\$ 551.316,00